

Minuta de Deliberação CAD-A-xxx/2022

Reitor: Antonio José de Almeida Meirelles
Secretaria Geral: Ângela de Noronha Bignami

*Estabelece o Perfil Quantitativo Mínimo para a
Carreira de Pesquisador Pq, no Núcleo de Estudos
de Políticas Públicas – NEPP*

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, na qualidade de Presidente da Câmara de Administração, tendo em vista o decidido em sua xxxª Sessão Ordinária, realizada em xx.xx.2022, baixa a seguinte Deliberação:

Artigo 1º - Nos termos do que dispõe o artigo 7º da Deliberação CAD-A-001/2019, fica estabelecido o seguinte Perfil Quantitativo Mínimo para a ascensão aos níveis superiores da Carreira de Pesquisador (Pq-B e Pq-A) no Núcleo de Estudos de Políticas Públicas.

Artigo 2º - Por Pesquisador B entende-se o pesquisador que, após o seu ingresso como Pq-C, apresenta condições para coordenar uma equipe de projeto de pesquisa, mostrando independência em suas linhas de atuação e capacidade de criação e divulgação nacional e internacional de seus próprios trabalhos em veículos de impacto.

§1º – Os Pesquisadores do NEPP deverão atingir um total de 220 pontos para pleitear a progressão do nível C para o nível B da carreira, sendo mínimo de 28 pontos em “*projetos de pesquisa/ culturais com ou sem financiamento*”, atuando em pelo menos um como coordenador ou vice; mínimo de 70 pontos em outras atividades de pesquisa de classificação muito forte e forte; 28 pontos em atividades de extensão; e os 88 pontos restantes em atividades contidas em qualquer uma das categorias propostas, conforme detalhamento no *Anexo I*.

§2º – A pontuação é contabilizada a partir do ingresso como Pq C.

Artigo 3º - Por Pesquisador A entende-se o pesquisador que, após a sua progressão para Pq-B, torna-se uma reconhecida referência na sua área de atuação, com capacidade comprovada em coordenar projetos e condições de marcar rumos e orientar outros pesquisadores, além de demonstrar uma significativa inserção nos cenários nacional e internacional e uma participação ativa na execução de trabalho para a coletividade e para a manutenção de funções vitais da Universidade.

§1º – Os Pesquisadores deverão atingir um total de 440 pontos para pleitear a progressão do nível B para o nível A da carreira, sendo mínimo de 54 pontos em “*projetos de pesquisa/ culturais com ou sem financiamento*”, atuando em pelo menos dois como coordenador ou vice; mínimo de 120 pontos em outras atividades de pesquisa de classificação muito forte e forte; mínimo de 48 pontos

em atividades de “*comprometimento institucional*”; 54 pontos em atividades de extensão; e os 164 pontos restantes em atividades contidas em qualquer uma das categorias propostas, conforme detalhamento no *Anexo I*.

§2º - A pontuação será contabilizada a partir da homologação da inscrição pela CIDP, ou órgão equivalente, para o último processo em que o pesquisador foi contemplado com a progressão.

Artigo 4º - Para os casos não contemplados nesta norma, serão aplicadas as regras vigentes na Universidade de acordo com a Deliberação CAD-A-001/2019 de 12/03/2019.

Artigo 5º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I – Critérios do perfil quantitativo mínimo do NEPP para solicitação de progressão aos níveis superiores da Carreira Pq

Critérios	Progressão Pq C para Pq B	Progressão Pq B para Pq A
	<i>Perfil mínimo para ascender a Pq B por progressão</i>	<i>Perfil mínimo para ascender a Pq A por progressão</i>
Critério 1: Projetos de pesquisa	3 projetos, sendo pelo menos 2 como coordenador ou vice (somar mín. 28 pontos - <i>Anexo II</i>)	6 projetos, sendo pelo menos 3 como coordenador ou vice (somar mín. 54 pontos - <i>Anexo II</i>)
Critério 2: Produções de pesquisa classificadas como "Muito forte" ou "forte" (<i>Anexo II</i>)	Somar mín. 70 pontos. Equivalente a 7 - 9 produções entre: Artigos publicados em periódicos especializados arbitrados (nacional ou internacional); criação de obras em áudio e audiovisual/ partituras musicais; Publicação, edição ou organização de livros; Patentes /registros de programas de computador requeridos, concedidos ou licenciados; Capítulos de livros publicados; Organização de eventos científicos, culturais e artísticos.	Somar mín. 120 pontos. Equivalente a 12 - 15 produções entre: Artigos publicados em periódicos especializados arbitrados (nacional ou internacional); criação de obras em áudio e audiovisual/ partituras musicais; Publicação, edição ou organização de livros; Patentes /registros de programas de computador requeridos, concedidos ou licenciados; Capítulos de livros publicados; Organização de eventos científicos, culturais e artísticos.
Critério 3: Atividades de comprometimento institucional	Somar mín. 6 pontos. Equivalente a 1 atividade no âmbito da unidade – <i>Anexo II</i>	Somar mín. 48 pontos Equivalente a 4-5 atividades – <i>Anexo II</i>
Critério 4: Pontuação englobando qualquer tipo de atividade listada (<i>Anexo II</i>)	Somar um total mínimo de 220 pontos, considerando todas as atividades listadas no <i>Anexo II</i>	Somar um total mínimo de 440 pontos, considerando todas as atividades listadas no <i>Anexo II</i>
Critério 5: Extensão. Pontuação englobando atividades do <i>Anexo II</i>	Somar um total mínimo de 28 pontos, considerando todas as atividades listadas no <i>Anexo I</i>	Somar um total mínimo de 54 pontos, considerando todas as atividades listadas no <i>Anexo II</i>

~~Fis. nº 308~~
~~Proc. nº 02-14662-06~~
~~Rub. 0~~

ANEXO II – Atividades passíveis de pontuação

Fis. nº 102
 Proc. nº 03-14662-06
 Rub. 0

Categoria	Atividades	Classificação	NEPP
Pesquisa	Projetos de pesquisa/ culturais com ou sem financiamento - coordenador ou vice	Muito Forte	10
	Projetos de pesquisa/ culturais com ou sem financiamento - integrante da equipe	Forte	8
	Artigos publicados em periódicos especializados arbitrados (nacional ou internacional)	Muito Forte	10
	Artigos publicados em periódicos especializados não arbitrados (nacional ou internacional)	Médio	6
	Criação de obras artísticas (atuação, direção, composição/autor ou coautor: Obras de Artes Visuais/ Obras de dança/ Obras de artes cênicas (teatro, performance etc.)/ criação de obras em áudio e audiovisual/ partituras musicais)	Muito Forte	10
	Apresentação de espetáculos (dança, teatro, performance, música etc.) - em evento de impacto (internacional no Brasil, no exterior ou nacional) ou temporada de apresentações.	Forte	8
	Pesquisa e Restauração de documentos (ex.: digitalização de partituras musicais)	Médio	6
	Gravações Musicais/ apresentações artísticas únicas	Médio	6
	Trabalhos completos ou resumos expandidos publicados em anais de congresso (internacional ou nacional)	Médio	6
	Publicação, edição ou organização de livros	Muito Forte	10
	Patentes / registros de programas de computador requeridos, concedidos ou licenciados	Muito Forte	10
	Capítulos de livros publicados	Forte	8
	Prefácios e apresentações de livros	Forte	3
	Organização de eventos científicos, culturais e artísticos	Forte	8
	Eventos científicos, culturais e artísticos: outras participações ativas (Palestra, Conferência, Mesa-Redonda e Seminário)	Médio	6
	Resumos em periódicos especializados - (internacionais ou nacionais)	Médio	6
	Trabalhos apresentados com ou sem resumos publicados em anais de congressos (internacionais ou nacional/pôster ou oral)	Fraco	3
	Prêmio e distinções	Fraco	3
Administrativa e de gestão	Atividade administrativa e de gestão no âmbito da Universidade, como coordenadoria ou vice coordenadoria da unidade, dos Centros e Núcleos Interdisciplinares de Pesquisa ou da COCEN	Muito Forte	10

Comprometimento institucional	No âmbito da Universidade: participação em comitês, assessorias, comissões e grupos de trabalho externos à unidade ou aos Centros e Núcleos Interdisciplinares de Pesquisa	Forte	8
	No âmbito da unidade: participação em comitês, comissões e grupos de trabalho internos à unidade ou aos Centros e Núcleos Interdisciplinares de Pesquisa	Médio	8
	Representação da universidade em comitês ou comissões no âmbito externo à Unicamp, no Brasil ou no Exterior	Forte	6
Extensão	Executor ou coexecutor de convênios e projetos de extensão (não caracterizados como P&D)	Forte	8
	Entrevistas e outras divulgações, atendimento à imprensa	Médio	6
	Treinamento/ cursos de curta duração	Forte	8
	Consultoria e/ou assessoria e/ou prestação de serviços a agência de fomento à pesquisa e ao ensino, órgãos públicos ou privados, empresas públicas ou privadas (análises ou assessorias técnicas; bancas examinadoras de concurso, entre outros)	Médio	6
	Atividades como editor chefe ou editor associado de periódicos; curadoria	Muito Forte	10
	Atividades como membro de conselho/corpo editorial de periódicos	Médio	6
	Atividades menores de assessoria acadêmica a agências de fomento à pesquisa e ao ensino, ou a órgãos públicos ou privados (arbitragem de artigos, emissão de pareceres <i>ad hoc</i> , entre outros)	Fraco	3
Ensino/ Orientações	Orientações e Coorientações de mestrado, doutorado e supervisões de pós-doc	Médio	6
	Disciplinas ministradas na pós-graduação (integral ou compartilhada)	Médio	6
	Orientação de alunas bolsistas (SAE, estrangeiro etc.) e não bolsistas, TCC e projetos de iniciação científica	Fraco	3
	Participação em bancas de tese, dissertação ou exame de qualificação	Fraco	3



NEPP – Núcleo de Estudos de Políticas Públicas
Av. Albert Einstein, 1300 – C. Universitária "Zeferino Vaz"
Campinas, SP – CEP 13083-852
tel.: (19) 3521-2495 ou 3521-2499
E-mail: nepp@nepp.unicamp.br
www.nepp.unicamp.br



Processo:

Interessado: NEPP

Assunto: Reformulação do Perfil Quantitativo Mínimo-PQM do NEPP

Fls. nº 96
Proc. nº 05-P/14662-06
Rub. 1

PARECER CONSELHO SUPERIOR nº 004/2022

O Conselho Superior do NEPP, em reunião extraordinária e eletrônica realizada de 11 a 13 de abril de 2022, tomou ciência e aprovou a reformulação do Perfil Quantitativo Mínimo do NEPP nos moldes aprovados em Parecer CIDP/CCRH nº 019/2021.

Núcleo de Estudos de Políticas Públicas - NEPP, em 18 de abril de 2022.

Prof. Dr. Carlos Raul Etulain
Coordenador do Núcleo de Estudos de Políticas Públicas
NEPP/UNICAMP

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Raul Etulain, COORDENADOR DE CENTROS E NÚCLEOS INTERDISC DE PESQUISA III**, em 18/04/2022, às 14:33 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
46C056A3 86B9404F 9B663FE1 4AB83AFE



**UNICAMP
SIGAD**



UNICAMP

FLS
98
NÚMERO
01-P-14662-06
RUBRICA
Ø

PROCESSO Nº 01.P-14662/2006

INTERESSADO: Núcleo de Estudos de Políticas Públicas (NEPP)

ASSUNTO: Perfil Quantitativo Mínimo (PQM) - Carreira de Pesquisadores (Pq)

DELIBERAÇÃO CAI/CONSU – 026/2022

A COMISSÃO DE ATIVIDADES INTERDISCIPLINARES (CAI/CONSU) em sua 255ª Reunião (Reunião Extraordinária) realizada virtualmente em 17 de maio de 2022 (via Google Meet), aprovou por unanimidade a proposta de Perfil Quantitativo Mínimo (PQM) para a progressão na Carreira de Pesquisadores (Pq) Níveis Pq B e Pq A, apresentado pelo Núcleo de Estudos de Políticas Públicas (NEPP).

À Câmara de Desenvolvimento de Pesquisadores (CIDP) para demais providências.

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”,
20 de maio de 2022

Dra. Ana Carolina de Moura Delfim Maciel
Presidente da Comissão de Atividades Interdisciplinares
CAI/CONSU

Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA DE MOURA DELFIM MACIEL, COORDENADOR GERAL DOS CENTROS E NÚCLEOS INTERDIS DE PESQUISA**, em 23/05/2022, às 14:10 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
CFA88AF8 43834BB5 9D822B45 7C4305E2





CIDP
Parecer do Relator

Fls. nº. 104
Proc. nº. 01P-14662/2006
Rubrica: *[assinatura]*

INTERESSADO

NÚCLEO DE ESTUDOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS – NEPP

PROCESSO Nº 01-P-14662/2006	Assunto Perfil Quantitativo Mínimo para ascensão aos níveis superiores da Carreira de Pesquisador Pq
NÍVEL SOLICITADO	ÁREA DO CONCURSO
	DATA DA ÚLTIMA PROGRESSÃO OU INGRESSO
<p>COM DESTAQUE <input type="checkbox"/> SEM DESTAQUE <input type="checkbox"/></p> <p>Documento para Referência: Art. 7º da Deliberação CAD-A-001/2019 https://downloads.sg.unicamp.br/?t=5bfbe908bd530d5c43f99eb09d2d37e4&f=cb427135878a4bc99b5a907a485a71a1</p>	

PERFIL QUANTITATIVO MÍNIMO PARA A ASCENÇÃO AOS NÍVEIS SUPERIORES DA CARREIRA DE PESQUISADOR PQ NO NEPP

O presente processo refere-se à proposta de reforma do Perfil Quantitativo Mínimo para a ascensão aos níveis superiores da Carreira de Pesquisador Pq (Pq Nível B e Pq Nível A) junto ao Núcleo de Estudos de Políticas Públicas – NEPP, nos termos do Art. 7º da Deliberação CAD-A-001/2019.

Propõem-se critérios mínimos quantitativos e tabelas de pontuações listando cada atividade válida para fins de obtenção da pontuação mínima exigida para cada nível de promoção.

A presente proposta teve como base o Relatório Final do Grupo de Trabalho, constituído pela Portaria PRDU nº 10/2020, com a finalidade de estabelecer a parametrização geral para o Perfil Quantitativo Mínimo da Carreira Pq, aprovado pelo Parecer CIDP/CCRH nº 19/2021, de 15.09.2021. Com base nestes critérios gerais, o NEPP definiu sua proposta de revisão do Perfil Quantitativo Mínimo, com as adaptações pertinentes à área de atuação de seus pesquisadores. A proposta foi aprovada pelo Conselho Superior conforme Parecer nº 04/2022, datado de 18 de abril de 2022, e pela CAI/CONSU em 17.05.2022, nos termos da Deliberação CAI/CONSU – 026/2022.

Como o Art. 7º da Deliberação CAD-A-001/2019 prevê que o Perfil Quantitativo Mínimo deve ser publicado pela CAD, houve a necessidade de adequação da proposta inicial ao formato de Minuta de Deliberação CAD. O texto substitutivo, resultado das adequações de forma, foi apreciado pela CIDP em sua 76ª Sessão Ordinária, realizada em 15.06.2022, com pequenos ajustes advindos do debate em plenário.

Assim, considero que a proposta cumpriu os requisitos de tramitação e cumpre o papel de estabelecer os requisitos mínimos para a mobilidade funcional na Carreira de Pesquisador Pq, motivos pelos quais recomendo à CIDP a aprovação.

Relator: Pq. Dr. Tadeu Moraes Taffarello
Órgão: CIDDIC

Assinatura: eletrônica na próxima página Data: 23/06 /2022

Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Moraes Taffarello, RELATOR CIDP**, em 23/06/2022, às 16:53 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
E338037E 127F4A2B A24F8C6F 4810D468





Parecer CIDP/CCRH n.º 054/2022

Processo n.º 01P-14662-2006

Interessado: NÚCLEO DE ESTUDOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS - NEPP

Assunto: Perfil Quantitativo Mínimo para ascensão na Carreira Pq

A Câmara Interna de Desenvolvimento de Pesquisadores, em sua 4ª sessão extraordinária, realizada em 06.07.2022, por meio de videoconferência, analisou o presente processo referente à proposta de Perfil Quantitativo Mínimo do Núcleo de Estudos de Políticas Públicas – NEPP.

Considerados o Parecer nº 004/2022 do Conselho Superior do NEPP, a Deliberação CAI/CONSU nº 26/2022, o Parecer Circunstanciado do Relator CIDP e os requisitos do Art. 7º da Deliberação CAD-A-001/2019, a CIDP aprovou, por unanimidade, a proposta de Perfil Quantitativo Mínimo, nos termos do texto substitutivo em anexo.

À Câmara de Administração, para providências.

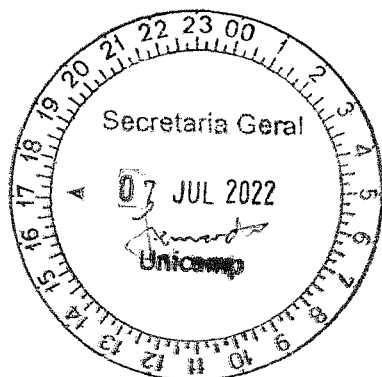
Cidade Universitária "Zeferino Vaz",
06 de julho de 2022.

Prof. Dr. Fernando Sarti
Presidente da CIDP

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Sarti, PRESIDENTE DA CIDP**, em 06/07/2022, às 17:46 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador: **B4266A65 2C2D40C8 BF007FEF 8AB8576A**




Leticia Batagello Vieira
Secretaria Geral
Matrícula 307990

Segue(m) juntada(s) fls. 106
08.07.22
